

Lei N.º J. 371 de 30 de Agosto de 1982.

"Concede Isenção de Taxas à Fundação Espírita Rodolfo Henriques".

O Paço do Município de Mauquaruay por seus Representantes Decretou e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei: -

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Fundação Espírita Rodolfo Henriques, total isenção das Taxas devidas aos cofres municipais, pela construção de um prédio próprio a sua Juventude Munes nesta cidade.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquaruay, 30 de Agosto

91

de 1982.

Sahin Ily Baratz -
PRS. de Gabinete

Camillo Naif.
Prefeito Municipal.